



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099



## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**Setor Requisitante:** Gestão SEMAS

**Setores Beneficiados:** Gestão SEMAS

**Assunto:** Aquisição de material de consumo (vidros, divisórias e outros), destinada a atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

### **1. OBJETO:**

Aquisição de material de consumo (vidros, divisórias e outros), destinada a atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Em Linhares existem 07 (sete) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano central (Conceição), 04 (quatro) urbanos periféricos (Nova Esperança, Interlagos, Santa Cruz e Aviso) e 02 (dois) em áreas rurais (Rio Quartel e Bebedouro), obedecendo à seguinte divisão territorial: CRAS Aviso: Aviso, Araçá, Povoação, Cacimbas, Agrovila, Degredo e Pontal do Ipiranga; CRAS Bebedouro: Bebedouro, Regência, Perobas; CRAS Conceição: Centro, Colina, Conceição, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel, BNH, Juparanã, Shell, Olaria, Três Barras, Lagoa do Meio, Vila Capixaba; CRAS Interlagos: Interlagos I e II; CRAS Nova Esperança: Nova Esperança, São José, Boa Vista, Linhares V e Planalto; CRAS Rio Quartel: Rio Quartel, Baixo Quartel, Quartel de Cima e Desengano; CRAS Santa Cruz: Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, Vila Isabel, Farias, Guaxe.

Na **Unidade de Acolhimento para População de Rua**, o município oferece um espaço específico para acolhimento deste público, denominado “Casa de Acolhida”. Trata-se de uma unidade institucional semelhante a uma residência com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por dia e estrutura para acolher, com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar em situação de rua, migrante ou pessoas em trânsito. O espaço é alugado e localiza-se no bairro Olaria, próximo ao centro da cidade. Em 2019 a Casa de Acolhida atendeu a 1.036 usuários. Em 2020, a Casa de Acolhida atendeu 913 (novecentos e treze) pessoas. Em 2021, a Casa de Acolhida atendeu 1.029 (hum mil e vinte e nove). Em 2022, a Casa de Acolhida atendeu 1.210 (hum mil e duzentos e dez) pessoas.

Em 2019 registrou-se 12.673 e em 2020, em decorrência da pandemia registrou-se o montante de 10.459 famílias referenciadas ao PAIF em Linhares. Já em 2022, registrou-se o montante de 8.696 famílias referenciadas ao PAIF em Linhares. Nos CRAS é ofertado prioritariamente o PAIF/Serviço de Atenção Integral através de Oficinas de Família, atendimentos individuais, em grupo, em domicílio e atividades culturais, esportivas e de geração de renda. Também nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**



CRAS funciona unidades descentralizadas de atendimento do CadÚnico e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras para qualificar e quantificar os atendimentos conforme demanda.

**3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela coordenação das unidades socioassistenciais, que se baseou na quantidade de atendimento e no espaço físico do funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

ITEM	Descrição	Und.	Quantid.	Valor unitário	Valor Total
1 (52281)	VIDRO LISO INCOLOR COM 4MM CARACTERÍSTICA(S): superfície plana e lisa em ambas as faces, sem bolhas ou irisações.obs. Responsabilidade da empresa vencedora a mão de obra de instalação dos vidros, divisórias, portas para divisórias bem como todo e qualquer material de consumo que se fizer necessário	M <sup>2</sup>	20	317,10	6.342,00
2 (52283)	VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM 6MM CARACTERÍSTICA(S): superfície plana e lisa em ambas as faces, sem bolhas ou irisações.obs. Responsabilidade da empresa vencedora a mão de obra de instalação dos vidros, divisórias, portas para divisórias bem como todo e qualquer material de consumo que se fizer necessário	M <sup>2</sup>	80	395,00	31.600,00
3 (52285)	VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM 10MM CARACTERÍSTICA(S): superfície plana e lisa em ambas as faces, sem bolhas ou irisações.obs. Responsabilidade da empresa vencedora a mão de obra de instalação dos vidros, divisórias, portas para divisórias bem	M <sup>2</sup>	80	395,50	31.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

	como todo e qualquer material de consumo que se fizer necessário				
4 (52306)	PORTA PARA DIVISORIA ACABAMENTO EM TINTA EPOX COM VIDRO MEDINDO 80 CM X 2,10 M PORTA PARA DIVISÓRIA METADE EM VIDRO 080 X 2,10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PORTA NAVAL SIMPLIFICADO, COMPOSTO DE PAINÉIS MSO COM ESTRUTURAS CELULAR TOO HONEY COM, REQUADRADO EM MADEIRA , ESPESSURA 35 MM E REVESTIDO COM DURAPLAC NA COR BRANCA, ESTRUTURA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOX NA COR BRANCA COM VISOR NA PARTE SUPERIOR DA PORTA	M <sup>2</sup>	4	1.282,50	5.130,00
5 (61538)	DIVISORIA CONFECCIONADA EM CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO Prensada NAO ACUSTICA DIVISÓRIAS confeccionadas em chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em resina melamínica de baixa pressão. Painéis fornecidos com o miolo MSO (honey comb), capaz de absorver impactos e distribuí-los nos vários pontos que formam as colméias. Com mínimo de 34 mm e máximo de 38 mm de espessura. Não acústico. Tipo naval cega; juntamente com acessórios como molduras, perfis de aço, ferragens e etc. Cor Branco. Com a execução de serviços de instalação, montagem, remanejamento, com fornecimento de todo o material necessário, por demanda, inclusos no valor; à perfeita execução. Com serviço de instalação Inclusa. -Material em metro quadrado (M <sup>2</sup> ).	M <sup>2</sup>	214	255,00	54.570,00
					129.282,00

**5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**



Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.

A presente demanda almeja o fornecimento dos produtos que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender às necessidades destinada a atender aos usuários durante a realização das ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **6. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

6.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de vidros e divisórias.

## **7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

7.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (8.742/1993) e nas normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria Constituição Federal de 1988.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

A presente aquisição de material de consumo (vidros, divisórias e outros), destinada a atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses., não sendo necessário o PARCELAMENTO da solução para atender cada equipamento da rede.

## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

9.1 A conclusão do processo de aquisição dos materiais de consumo, especificamente a vidros e divisórias acarretará impactos ambientais adversos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**



Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

Além disso, incentiva-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

**10. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023**

Item	Eventos	Riscos	Consequência	Competência	Mitigação
01	Mudança de Legislação, regulamentação ou tributárias	Mudanças nas leis que reduzam ou aumentem os custos do serviço exceto aumento de salários	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações
02	Atraso no cronograma	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada	Monitoramento prévio de possíveis alterações
03	Dificuldade de cumprir o acesso	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099



			aprovado		
--	--	--	----------	--	--

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

9.1. A entrega dos produtos deverá ser de **forma parcelada**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da SEMAS.

**9.2. Os materiais deverão ser instalados nos locais indicados pela Diretora da SEMAS.**

9.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

9.4. A coordenação dos diversos setores poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

9.5. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

10.1 A conclusão do processo de contratação de empresa especializada fornecimento de vale transporte, não acarretará impactos ambientais adversos.

10.2 Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

10.3 Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

10.4 Além disso, incentiva-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Declaro em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.373, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026**, e dá outras providências, que aquisição de material de consumo (vidros, divisórias e outros), destinada a atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099



**DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: **VALMIR GUIMARAES**  
CPF nº 003.631.497-83  
Lotação: SEMAS  
FONE DE CONTATO: (27) 99922-5133  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)

Suplente:  
Nome: **MARCIELLE VIEIRA GALLON**  
CPF nº 134.955.257-77  
Lotação: sede SEMAS  
FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)

Linhares, 07 de janeiro de 2025.

**VALMIR GUIMARAES**  
Coordenador do Almoxarifado

**MARCIELLE VIEIRA GALLON**  
Diretora de Departamento de Assistência Social